

retra

19 Out.
308 Portimão
Fax: (+351) 282 432 754

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

Carmem
[Handwritten signature]

246/2019

FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE PRODUTOS,
EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS DE HIGIENE PARA
AS ESCOLAS DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE
XIRA - LOTE 1

VALOR: 74 899,75€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 21/2017, de dezoito de outubro e para cumprimento do despacho exarado em dezassete de outubro de dois mil e dezanove, na comunicação interna número setecentos e quinze, do ano de dois mil e dezanove, da Divisão Gestão Financeira, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Carmem Isabel Tiago Serrenho, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil [REDACTED], com domicílio profissional na Estrada da Liberdade, número dezoito, Alqueidão do Mato, 2025-140 Alcanede, a qual outorga em nome e representação de Exaclean, Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de cento e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508758190, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

www.portaldaempresa.pt, em sete de fevereiro de dois mil e dezanove, válida até sete de fevereiro de dois mil e vinte e procuração passada a seu favor, em nove de janeiro de dois mil e dezanove, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de fornecimento com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, à representada do segundo outorgante e esta aceita o "Fornecimento em Contínuo de Produtos, Equipamentos e Consumíveis de Higiene para as Escolas do Concelho de Vila Franca de Xira - Lote 1", no que reporta ao fornecimento de produtos, equipamentos para a higienização, de harmonia com a proposta da firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica da contratação pública a vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, nas condições do anúncio publicado no Diário da República, programa do concurso, caderno de encargos e relatórios preliminar e final, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----


---Um - O fornecimento objeto do presente contrato é adjudicado pelo valor de setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos, de conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;-----

---Dois - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

Quinn
3


o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças;-----

---Três - De acordo com o artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à revisão de preços, mantendo-se inalterável o preço contratual durante toda a vigência do contrato;-----

-----TERCEIRA-----

-----Vigência do contrato-----

---Um - O contrato tem início na data da sua assinatura e termina em dezembro de dois mil e vinte e um, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;-----

---Dois - Caso o fornecimento atinja o seu preço contratual antes da data acima prevista, o contrato considera-se concluído;-----

-----QUARTA-----

----- Entrega dos bens objeto do contrato-----

---O segundo outorgante deverá entregar ao primeiro outorgante os bens, objeto do contrato, com todos os complementos necessários à sua utilização de acordo com o estipulado no Anexo I que faz parte integrante do caderno de encargos;-----

-----QUINTA-----

-----Modificação de contrato-----

---Poderá haver lugar a modificação objetiva do contrato, por acordo das partes, por decisão judicial ou arbitral ou por ato administrativo do primeiro outorgante, quando seja invocado como fundamento razões de interesse público, de acordo com o previsto nos artigos 311º a 315º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----SEXTA-----

-----Gestor do contrato-----

---O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

dos Contratos Públicos, é a trabalhadora Maria Clara Rodrigues Soares Neto Negrinho, técnica superior, e nos termos previstos da cláusula sexta do caderno de encargos;---

-----SÉTIMA-----

-----Pagamentos-----

---Um - Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante como contrapartida do contrato são efetuados mediante o cumprimento da obrigação, ou seja, das entregas parciais dos bens;-----

---Dois - As quantias devidas pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula segunda, devem ser pagas no prazo de trinta dias, após cumpridas todas as formalidades legais e a receção pelo mesmo das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e enviadas para a Loja do Município - Praça Bartolomeu Dias, nº 9 - Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira ou por email: lojademunicipe@cm-vfxira.pt ou através do portal de faturação eletrónica SaphetyDoc disponibilizado pelo Município de Vila Franca de Xira e localizado em www.saphety.com;-----

---Três - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação por parte do primeiro outorgante dos bens e o cumprimento integral das restantes obrigações, nos termos estipulados no caderno de encargos;-----

---Quatro - Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida;-----

-----OITAVA-----

-----IVA-----

---Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----

Carmona

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

-----NONA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito, parte pelo orçamento municipal em vigor e o restante em dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, nos seguintes termos:-----

- Classificação económica: capítulo zero dois, artigo zero um, número vinte e um; Classificação do Plano de Atividades Municipais: E um zero um/zero um/zero zero dois B;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 2244, de cinco de junho de dois mil e dezanove e pela requisição externa contabilística número 4294, de dezasseis de outubro de dois mil e dezanove;-----

-----DÉCIMA-----

-----Penalidades Contratuais-----

---Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos previstos na cláusula décima sétima do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Resolução-----

---O presente contrato poderá ser resolvido nas situações previstas nas cláusulas décima oitava e décima nona do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santarém, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, certificando que a Exaclean, Limitada, tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1 - Certidão da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, que aprovou a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso;-----

---2 - Certidão da ata em minuta da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, tomada na sessão de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, que aprovou a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso;-----

---3 - Comunicação interna nº 519/2019, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, de treze de agosto de dois mil e dezanove, que aprovou o início do procedimento;-----

---4 - Comunicação interna nº 715/2019, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato;-----

---5 - Proposta da firma adjudicatária;-----

---6 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de outubro de 2019;-----

---7 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso 1511-2384-5233;-----

---8 - Certificados de Registo Criminal, emitidos em 05 de setembro de 2019;-----

---9 - Procuração passada a favor do 2º outorgante, em 9 de janeiro de 2019;-----

---10 - Anúncio, programa do concurso, caderno de encargos e relatórios preliminar e final.-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 5 de novembro de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



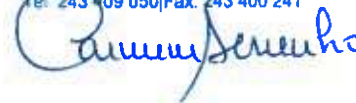
EXACLEAN, LDA

Cont. N.º 508 758 180

Estrada da Liberdade, 18

2025-140 Alcanede

Tel: 243 409 050|Fax: 243 400 241



Conta: Nº 4, do art.º 1º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2019, 6,47€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 13944, em 31 de outubro de 2019.-----

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa,

Financeira e Jurídica e Oficial Público,



- Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros -

Francisco Assunção Ferreira

Advogado

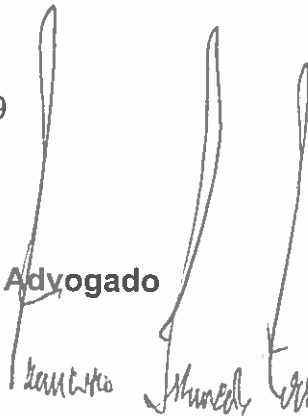
Cédula Profissional n.º 97 – F
Contribuinte Fiscal n.º 199448701

Certifica:

- Nos termos do Decreto Lei nº 76-ºA/2006 de 29 de Março no seu artigo 38º nº 1 e nos termos da Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, reconheço a assinatura presencialmente feita perante mim e por semelhança, aposta no documento em anexo como sendo de CARMEN ISABEL TIAGO SERRENHO, cuja identidade verifiquei pela exibição do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de procuradora da sociedade EXACLEAN, LDA, matriculada sob o número 508758190, com poderes para o acto, qualidade e poderes que verifiquei pela exibição da procuração outorgada em 09 de Janeiro de 2019 em Alcanede, registada informaticamente sob o número 3269261 no Sítio da Ordem dos Solicitadores, e certificada com o selo de autenticação número 0003313180 e pela exibição da certidão permanente de registo comercial da dita sociedade com o código 1511-2384-5233, que restitui.
- Mais certifico que verifiquei a qualidade, os poderes para o acto e a identidade do signatária, pela exibição da supra referida Procuração, da Certidão Permanente e do Cartão de Cidadão.
- A presente certificação foi sujeita a registo informático nos termos da Portaria 657-B/2006 de 29 de Junho, conforme documento anexo á presente.

Portimão, 07 de Novembro de 2019

O Advogado



Francisco Assunção Ferreira
Advogado

Cont.: 199 448 701
Praça da República, nº 13, 1º Dtº.
Apartado 4014 - 8500-908 Portimão
Tel: (+351) 282 432 570 | Fax: (+351) 282 432 754

Registada sob o n.º 97 - F / 2119
Sem custos

Praça da República nº 13 1º direito
E-mail: faferreira@mac-lawyers.com

8500 - 540 Portimão

Tel/Fax: 282 432570



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Francisco Assunção Ferreira

CÉDULA PROFISSIONAL: 97F

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Exaclean, Lda

NIPC n.º. 508758190

EXECUTADO A: 2019-11-07 10:45

REGISTADO A: 2019-11-07 10:45

COM O N.º: 97F/2219

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 32596420-808159

Francisco Assunção Ferreira

Advogado

Cont. 209 448 701

Praça da República, nº 13, 1º Dtº.

Apartado 4074 - 8500-908 Portimão

Tel: (+351) 282 432 670 | Fax: (+351) 282 432 754



Francisco Assunção Freire
Rua da Liberdade, 100
1100-000, São Paulo, SP
Tel: (51) 321-5850 Fax: (51) 321-4324